



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 624/2012, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 114.602,00 (cento e quatorze mil seiscentos e dois reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
02.51 Gabinete do Prefeito		
02.51.01	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(....) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91)	R\$ 11.000,00
05.52 Depto de Governo		
02.52.01	Administração e Finanças	
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(....) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91)	R\$ 20.700,00
02.53 Depto. de Obras e Serv.Urbanos		
02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



(....) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91)	R\$ 32.000,00
26.782.0006.2.0007	Manutenção das Máq., Tratores e Caminhões	
(....) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91)	R\$ 7.000,00
02.56 Depto. De Assistência Social		
08.244.0010.2.0020	Assistência Social Geral	
(....) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (FR 91)	R\$ 8.500,00
(....) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 91)	R\$ 12.702,00
08.243.0010.2.0021	Assistência a Criança e ao Adolescente	
(....) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 91)	R\$ 1.800,00
02.57 Depto de Agric.,Ab. e Meio Ambiente		
02.57.01	Fomento Agricultura e Pecuária	
20.606.0012.2.0028	Fomento Agricultura e Pecuária	
(....) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (FR 91)	R\$ 5.000,00
(....) 3.3.50.41	Contribuições (FR 91)	R\$ 6.300,00
20.606.0012.2.0029	Patrulha Agrícola	
(....) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (FR 91)	R\$ 6.900,00
18.541.0013.2.0031	Proteção ao Meio Ambiente	
(....) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (FR 91)	R\$ 2.700,00
TOTAL		R\$ 114.602,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor R\$ 114.602,00 (cento e quatorze mil seiscentos e dois reais), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de janeiro de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Vencimentos e Vantagens Fixas		R\$ 93.800,00		
Material de Consumo		R\$ 20.802,00		
TOTAL		R\$ 114.602,00		

2-) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal
de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de janeiro de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL